Diário Oficial do Município

Edição Nº 2520 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Outros

Outros 6529/2025, de 02/07/2025

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 154/2025
PROCESSO: 441/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONTRATADO: DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade, de curso de capacitação para as servidoras Tuyara Vitória Barbosa e Juliane Viero Feldman, no auditório da DPM Educação - CNPJ: 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 1.332,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 829 - 11.012.2471.33390394800000000000.15001001 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Gravataí, 2 de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 23384/2025, de 02/07/2025

Designa Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública Substituto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 4.862/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo JOÃO MARIA LIMA DE CAMPOS, matrícula nº 39141-1, como Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública Substituto, com as atribuições regulamentares e vantagens da lei, no período de 17 a 31 de julho de 2025, durante o saldo de férias do titular Emílio Barbosa Teixeira.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2520 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

GUSTAVO CAVALHEIRO,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 4065/2025, de 30/06/2025

Arquiva Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 58 da Lei nº 4.472/22 e artigo 190 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente n° 86.587, de 01 de julho de 2024, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Arquivar a sindicância n° 86.587/2024, instaurada pela Portaria n° 5.019, de 31 de julho de 2024, acolhendo a proposta da comissão sindicante, com fulcro no inciso III, do artigo 62, da Lei Municipal nº 4.472/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria 4129/2025, de 02/07/2025

Designa, em substituição, Coordenadora do Centro POP da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 101.010/2025,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal JANAINA CORREA LIMA, matrícula nº 12489-5, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer interinamente a Coordenação do Centro POP da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, com as atribuições regulamentares e vantagens da lei, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2025, durante as férias da servidora Priscilla Bastos Moreira.

COMUNIQUE-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4130/2025, de 02/07/2025

Designa Gestor de Contratos Nível III da SEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.464/2022, e por solicitação do Processo nº 105.358/2025,

R E S O L V E:

Designar o servidor municipal ADRIANO DALBOSCO DOS SANTOS, matrícula nº 33549-1, para a função de Gestor de Contratos Nível III da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, a contar de 13 de junho de 2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 9º da Lei nº 4.464/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4131/2025, de 02/07/2025

Dispensa Assessora Administrativa da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município e por solicitação do Processo n ° 103.084/2025,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora municipal TUYARA VITORIA BARBOSA, matrícula nº 41891-1, da Função Gratificada de Assessora Administrativa, FG-1, da Secretaria Municipal da Educação, a contar de 1º de julho de 2025, designada por meio da Portaria nº 082/2025.

COMUNIQUE-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4132/2025, de 02/07/2025

Designa Assessor Administrativo da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2025, alterada pela Lei nº 4.870/2025, e por solicitação do Processo nº 103.084/2025,

R E S O L V E:

Designar o servidor municipal NATHAN LOPES MARCELINO, matrícula nº 41279-1, para a Função Gratificada de Assessor Administrativo, FG-1, da Secretaria Municipal da Educação, a contar de 1º de julho de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4133/2025, de 02/07/2025

Designa Comissão de Ocupação Cultural, para análise de ações culturais inscritas no Edital Portas Abertas 2025 – Ocupação de espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal, e por solicitação do Processo nº 106.725/2025,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Ocupação Cultural, para análise de ações culturais inscritas no Edital Portas Abertas 2025 – Ocupação de espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura - SMC:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Andrieli Pinheiro Domingues – matrícula nº 39058-1;
Ângela Maria Xavier Freitas – matrículas nº 30488-1 e 30488-2;
Carlos Adriano Albani da Silva – matrícula nº 24285-5;
Cláudia Netto da Silva – matrícula nº 2510-1;
Gilson Luís Geiger – matrícula nº 36964-1;
Giulliano Alves Pacheco – matrícula nº 36923-1;
Izabel Cristina da Silveira – matrícula nº 36967-1;
Jacira Teresinha Vidor – matrícula nº 646-1;
Marinice Velleda Ribeiro – matrícula nº 36970-1.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4134/2025, de 02/07/2025

Designa, em substituição, Chefe de Divisão (Fiscalização) da SMDET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024, alterada pela Lei nº 4.870/2025, e por solicitação do Processo nº 106.630/2025,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal estatutária PATRICIA LUNA PIRES, matrícula nº 19817-1, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão (Fiscalização), FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período de 28 de julho a 08 de agosto de 2025, durante as férias do servidor Diego Cristiano Machado.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 131/2025, de 06/06/2025

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2520 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - IPG

Portaria IPG nº 131/2025

Rafael Schwanck Evaldt Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, caput e §§ 2º, I e 3º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09 de junho de 2025, à servidora ANGELITA MACIEL DE OLIVEIRA, CPF 520.482.250-04, matrícula 11741-01, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 10(45%), classe F(15%) regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.069,36 (quatro mil e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R$ 2.543,35, conforme Decreto Municipal 22740/2025; promoção de Classe "F" (15%), no valor de R$ 381,50, conforme art. 7º e art. 10 da lei municipal 676/1991; Progressão de Padrão "10" (45%), no valor de R$ 1.144,51 conforme art.8º e art. 12 da lei municipal 676/1991; custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 06 de junho de 2025.

Ass.: Rafael Schwanck Evaldt
Decreto 22940/2022

Portaria 147/2025, de 30/06/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE - IPG

Portaria IPG nº 147/2025

Concede pensão por morte do servidor ativo Andre Luis Linck Gomes à esposa Alaídes Soares da Silva.

O Diretor-Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Gravataí – IPG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 3.587/2015, incluído pela Lei 3.640/2015, tendo em vista o que consta no Expediente nº 92827/2025 de 06/06/2025, CONCEDE PENSÃO POR MORTE, a contar de 01/06/2025, à beneficiária do servidor ativo ANDRÉ LUIS LINCK GOMES – matrícula 17399-02, CPF 422.058.240-15, ativo no cargo de Agente de Combate a Endemias, carga horária 40 horas semanais, estatutário, Padrão “4”(15%), Classe “C”(6%) no valor total mensal de R$ 965,52, correspondente à 50% de cota familiar mais 10% para cada dependente, do valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que teria direito na data do óbito; pensão essa que é concedida com base no artigo 4o da Lei Complementar 01/2021, com redação dada pelo art. 23 §2o inciso I da Emenda Constitucional 103/2019; que é custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí – IPG; e deferida aos beneficiários habilitados segundo o seguinte rateio:

a) à esposa Alaídes Soares da Silva. CPF 001.888.810-00, a quota-parte correspondente a 100% do valor total da pensão, no valor de R$ 965,59, até 01/06/2045.

Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2520 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Gravataí, 30/06/2025.

Rafael Schwanck Evaldt
Diretor-Presidente
Decreto 19940/2022

Portaria 148/2025, de 01/07/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - IPG

Portaria IPG nº148/2025

Rafael Schwanck Evaldt Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, Retifica Portaria 197/2023: e de conformidade com o que estabelece o e art. 7º, §§ 1º, 2º, I e 3º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/11/2023, à servidora ANABEL BONOMI PAES, CPF 559.773.400-87, matrícula 7195-01, no cargo de Professor, nível V, padrão “11”(50%), classe “G”(30%), GD-3 Incorporada, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.283,94 (cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R$ 2.484,33, conforme Decreto Municipal 20310/2023; promoção de Classe "G" (30%), no valor de R$ 745,80, conforme art.9º (com redação dada pelo art. 1º da Lei 696/9) e 12 da Lei Municipal nº 677/91; Progressão de Padrão "11” (50%), no valor de R$ 1.242,17 conforme art. 10 (com redação dada pelo art. 1º da Lei 696/92) e 14 da Lei Municipal nº 677/91, Gratificação de Direção Incorporada GD-3 no valor de R$ 812,14 de acordo com Processo Judicial nº 015/1.07.0007523-7; custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí-IPG.

GRAVATAÍ, 01/07/2025

Ass.: Rafael Schwanck Evaldt
Decreto 19940/2022

Portaria 149/2025, de 01/07/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - IPG

Portaria IPG nº149/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Rafael Schwanck Evaldt Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o e art. 7º, §§ 1º, 2º, I e 3º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/03/2024, à servidora ANA GABRIELA MOURA LANOTTE, CPF 526.502.780-72, matrícula 7181-01, no cargo de Professor, nível II, padrão "11"(50%), classe "G"(30%), regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.420,80 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R$ 2.456,00, conforme Decreto Municipal 21214/2024; promoção de Classe "G" (30%), no valor de R$ 736,80, conforme art.9º (com redação dada pelo art. 1º da Lei 696/9) e 12 da Lei Municipal nº 677/91; Progressão de Padrão "11" (50%), no valor de R$ 1.228,00 conforme art. 10 (com redação dada pelo art. 1º da Lei 696/92) e 14 da Lei Municipal nº 677/91; custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 01/07/2025

Ass.: Rafael Schwanck Evaldt
Decreto 19940/2022

Portaria 151/2025, de 02/07/2025

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS - IPG

PORTARIA IPG N° 151/2025

CONCEDE SALDO
DE FÉRIAS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 105 da Lei n° 681/91;

RESOLVE:

Conceder saldo de férias à servidora ALINE MARI WALTHER BAUMGARDT, matrícula 3913120, com o período de gozo de 07 de julho de 2025 a 19 de julho de 2025, perfazendo 13 dias de férias relativos ao período aquisitivo de 29/10/2021 a 28/10/2022.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 02 de julho de 2025.

Rafael Schwanck Evaldt
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 19.940/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2520 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Outros

Outros 35/2025, de 02/07/2025

ISSEG - EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ANUAL 35 -2025

TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

Termos referentes a Processo de Compras nº 12/2021

Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**

Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,

Objeto: **PRORROGAÇÃO do Credenciamento**

Dotações orçamentárias: -Serviços na área da saúde 33390360000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ

Vigência: 12 meses.

IPD-IPM	tipo	CREDENCIAMENTO	CNPJ/CPF	CHAM	ESPECIALIDADES	Validade
22121 / 2021	PJ	OTOVISÃO CLINICA OFTALMO E OTORRINO LTDA	06.535.347/0001-15	02/21	Item G Múltiplas especialidades	12/07/2026
42019/2023	PJ	ONCOTRATA ONCOLOGIA MÉDICA	10.525.310/0001-83	02/21	Item G Múltiplas Especialidades	09/07/2026

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí
FABIO FRANCISCO PEREIRA-Diretor Presidente
Decreto nº 22015/2024

Gravataí (RS), 02 de Julho de 2025

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 6528/2025, de 02/07/2025

Publicação de extratos de aditivos, apostilamentos, atas e contratos no período de 28/06/2025 a 02/07/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 445/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 445/2025 – **Contratada**: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI - **CNPJ**: 34.412.925/0001-61 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 064/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura**: 27/06/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 449/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 449/2025 – **Contratada**: J. P. GOLLEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ**: 01.634.429/0001-01 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 064/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais odontológicos - **Data da Assinatura**: 27/06/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 468/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 468/2025 – **Contratada**: KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA - **CNPJ**: 27.403.752/0001-50 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 078/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais de limpeza e higienização - **Data da Assinatura**: 27/06/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 471/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 471/2025 – **Contratada**: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - **CNPJ**: 00.802.002/0001-02 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 136/2025 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura**: 26/06/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 472/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 472/2025 – **Contratada**: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ**: 19.316.524/0001-14 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 136/2025 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura**: 26/06/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 473/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 473/2025 – **Contratada**: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - **CNPJ**: 12.889.035/0001-02 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 136/2025 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura**: 30/06/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 478/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 478/2025 – **Contratada**: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ**: 31.556.536/0001-11 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 087/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais médico hospitalares - **Data da Assinatura**: 27/06/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 479/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 479/2025 – **Contratada**: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - **CNPJ**: 90.431.561/0001-47 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 123/2025 – **Objeto**: Aquisição de alimentos não perecíveis - **Data da Assinatura**: 30/06/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 481/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 481/2025 – **Contratada**: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA - **CNPJ**: 89.150.726/0001-14 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 123/2025 – **Objeto**: Aquisição de alimentos não perecíveis - **Data da Assinatura**: 30/06/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 482/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 482/2025 – **Contratada**: LA COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA - **CNPJ**: 33.980.249/0001-60 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 123/2025 – **Objeto**: Aquisição de alimentos não perecíveis - **Data da Assinatura**: 30/06/2025.

EXTRATO DA ARP Nº 486/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 486/2025 – **Contratada**: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP - **CNPJ**: 49.495.719/0001-30 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 090/2025 – **Objeto**: Aquisição de aparelhos e utensílios - **Data da Assinatura**: 27/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 230/2025

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 01 da Ata de Registro de Preço Nº 230/2025 – **Contratada**: PERSI NORTE COM. FAB. INST. DE CORTINAS PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA - **CNPJ**: 54.221.683/0001-36 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 028/2025 – **Objeto**: Alteração de Fiscal - **Data da Assinatura**: 27/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 295/2024

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 01 da Ata de Registro de Preço Nº 295/2024 – **Contratada**: ELIO LUIZ DE CONTO - **CNPJ**: 05.782.733/0001-49 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 106/2024 – **Objeto**: Alteração de Fiscal - **Data da Assinatura**: 27/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 10 DA CPS Nº 057/2020

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 10 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 057/2020 – **Contratada**: COOPERATIVA DE TRABALHADORES CARROC E CAT DE MAT REC E IND E COM DE MAT RECIC - COOTRACAR - **CNPJ**: 11.142.566/0001-74 - **Licitação**: Chamamento Público nº 004/2020 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 27/06/2025.

EXTRATO DO AD Nº 06 DA CPS Nº 025/2021

Extrato do Termo Aditivo Nº 06 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 025/2021 – **Contratada**: EXPERTS INFORMATICA LTDA - **CNPJ**: 00.349.280/0001-48 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 073/2021 – **Objeto**: Prorrogação no Prazo e reequilíbrio - **Data da Assinatura**: 30/06/2025.

EXTRATO DO AD Nº 28 DA CPS Nº 106/2021

Extrato do Termo Aditivo Nº 28 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 106/2021 – **Contratada**: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE – HOSPITAL DOM JOÃO BECKER - **CNPJ**: 92.815.0001/0008-34 - **Licitação**: Inexigibilidade nº 190/2021 – **Objeto**: Acréscimo - **Data da Assinatura**: 25/06/2025.

EXTRATO DO AD Nº 03 DA CPS Nº 096/2022

Extrato do Termo Aditivo Nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 096/2022 – **Contratada**: RFC RASTREAMENTO DE FROTAS EIRELI LTDA - **CNPJ**: 19.078.854/0001-19 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 091/2022 – **Objeto**: Prorrogação no Prazo - **Data da Assinatura**: 27/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 08 DA CPS Nº 136/2023

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 08 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 136/2023 – **Contratada**: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA (PHENIX SOLUCOES EM MAO DE OBRA QUALIFICADA) - **CNPJ**: 10.439.655/0001-14 - **Licitação**: Concorrência Pública nº 012/2023 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 27/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA CPS Nº 147/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 147/2023 – **Contratada**: ECT – EMP BRAS CORREIOS E TELÉGRAFOS - **CNPJ**: 34.028.316/0026-21 - **Licitação**: Dispensa nº 357/2023 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 27/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA CPS Nº 061/2023

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 061/2023 – **Contratada**: LOCALIZA RENT A CAR S/A - **CNPJ**: 16.670.085/0001-55 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 087/2023 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 30/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA CPS Nº 065/2023

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 065/2023 – **Contratada**: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA - **CNPJ**: 76.669.670/0001-67 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 087/2023 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 30/06/2025.

EXTRATO DO AD Nº 02 DA CPS Nº 075/2023

Extrato do Termo Aditivo Nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 075/2023 – **Contratada**: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS - **CNPJ**: 92.885.888/0001-05 - **Licitação**: Inexigibilidade nº 091/2023 – **Objeto**: Prorrogação no Prazo e reajuste - **Data da Assinatura**: 30/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA CPS Nº 083/2023

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 083/2023 – **Contratada**: LOCALIZA RENT A CAR S/A - **CNPJ**: 16.670.085/0001-55 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 087/2023 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 30/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA CPS Nº 095/2023

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 095/2023 – **Contratada**: MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA - **CPF**: 033.737.980/-78 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 247/2023 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 30/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA CPS Nº 123/2023

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 123/2023 – **Contratada**: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - **CNPJ**: 02.958.974/0001-08 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 087/2023 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 30/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA CPS Nº 125/2023

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 125/2023 – **Contratada**: TRANSTRUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - **CNPJ**: 02.958.974/0001-08 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 087/2023 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 30/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 296/2024

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 01 da Ata de Registro de Preço Nº 296/2024 – **Contratada**: SHOW DAS BANDEIRAS LTDA – ME - **CNPJ**: 02.603.090/0001-20 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 106/2024 – **Objeto**: Alteração de Fiscal - **Data da Assinatura**: 27/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA CPS Nº 025/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 025/2024 – **Contratada**: GRAVATAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LTDA - **CNPJ**: 90.794.074/0001-30 - **Licitação**: Inexigibilidade nº 060/2024 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 27/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 07 DA CPS Nº 028/2024

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 07 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 028/2024 – **Contratada**: DITEC TELECOMUNICACOES LTDA - **CNPJ**: 83.066.118/0001-40 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 021/2024 – **Objeto**: Dotação - **Data da Assinatura**: 25/06/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA CPS Nº 030/2025

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 030/2025 – **Contratada**: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - **CNPJ**: 07.797.967/0001-95 - **Licitação**: Inexigibilidade nº 074/2025 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 27/06/2025.

EXTRATO DA CPS Nº 045/2025

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 045/2025 – **Contratada**: RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOSSA FAMILIA LTDA - **CNPJ** : 25.309.192/0001-43 - **Licitação**: Chamamento Público nº 007/2025 – **Objeto**: Contratação de vagas em residencial terapêutico Tipo I - **Data da Assinatura**: 26/06/2025.

EXTRATO DO AD Nº 10 DA CEO Nº 021/2023

Extrato do Termo Aditivo Nº 10 do Contrato de Empreitada de Obra Nº 021/2023 – **Contratada**: CREARE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - **CNPJ**: 45.664.288/0001-37 - **Licitação**: Concorrência Pública nº 015/2023 – **Objeto**: Prorrogação no Prazo - **Data da Assinatura**: 30/06/2025.

EXTRATO DO TC Nº 001/2025/SMASP

Extrato do Termo de Colaboração Nº 001/2025/SMASP – **Colaborante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ - **CNPJ**: 87.890.992/0001-58 **Colaborado:** CONSELHO – PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE GRAVATAÍ - CONSEPRO - **CNPJ:** 91.338.376/0001-66 **Colaborado:** BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/17° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR (17° BPM) - **CNPJ:** 87.934.675/0001-96 - **Licitação**: Inexigibilidade nº 114/2025 – **Objeto**: Reparo de uma viatura sinistrada no valor de R$ 43.015,00, pertencente ao órgão ora interveniente. - **Data da Assinatura**: 17/03/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Portaria

Portaria 4073/2025, de 01/07/2025

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.872/17, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 103.685, de 25 de junho de 2025, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2520 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora ROSEMARI DA SILVA MUCELIN, matrícula nº 9229-2, contagem do tempo comprovado através Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 19001010100360256, NIT 1066677398-7, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Cia Industrial Medio Ciplame	02/12/1974 a 05/03/1975	00 ano(s) 03 mês(es) 04 dia(s)
Dino De Toni Rossetto & Cia Ltda	01/07/1977 a 24/10/1977	00 ano(s) 03 mês(es) 24 dia(s)
Grazziotin S A	03/11/1977 a 06/02/1981	03 ano(s) 03 mês(es) 04 dia(s)
Assoc.De Pais e Amigos Dos Excepcionais	01/11/1981 a 05/05/1983	01 ano(s) 06 mês(es) 05 dia(s)
Assoc De Pais e Amigos Dos Excep.Bento G.	14/05/1983 a 17/04/1984	00 ano(s) 11 mês(es) 04 dia(s)
Assoc De Pais E Amigos Dos Excepcionais	02/05/1984 a 11/03/1987	02 ano(s) 10 mês(es) 10 dia(s)
Medicom Com.De Material Med.Hospitalar	01/07/1988 a 15/10/1988	00 ano(s) 03 mês(es) 15 dia(s)
Município De Gravataí	21/08/1992 a 13/08/1996	03 ano(s) 11 mês(es) 23 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 4.894 dias, correspondendo a 13 anos, 04 meses e 29 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 1° de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4074/2025, de 01/07/2025

Concede autorização para conduzir veículo oficial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 105.138/2025,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GUILHERME DE OLIVEIRA CASTANHO, matrícula n° 30190-4, AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL, em caráter precário, a serviço do Município, de acordo com a validade e a categoria de sua Carteira de Habilitação e enquanto possuir vínculo funcional com este Município, assumindo todos os ônus decorrentes da função de motorista.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4076/2025, de 01/07/2025

Cancela saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 106.694/2025,

R E S O L V E:

Cancelar o saldo de férias regulamentares da servidora municipal MARCELY DIAS PORTO VOGADO, matrícula n° 39997-2, concedido por meio da Portaria nº 3.298/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4077/2025, de 01/07/2025

Retifica a Portaria nº 2.981/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, e por solicitação da Processo nº 107.602/2025,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 2.981, de 16 de maio de 2025, que concede férias regulamentares, referente ao servidor **DAVID QUEVEDO DO CARMO JUNIOR**, matrícula n° 32694-1. **Onde consta:** *04/08/25*, **leia-se:** *28/07/25.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4079/2025, de 01/07/2025

Promove por merecimento servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, conforme art. 13 da Lei Municipal nº 677/91, alterada pela Lei nº 696/92 e regulamentada pelo Decreto nº 19.583/2022, e por solicitação do Processo nº 100.320, de 18 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Promover por merecimento para a Classe C, a partir de 1º de julho de 2025, o servidor municipal RAINER FISCHER SANTA HELENA, matrícula n° 18930-8, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4081/2025, de 01/07/2025

Promove por merecimento servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto nº 20.835/2023, e por solicitação do Processo nº 80.751, de 20 de maio de 2025,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Promover por merecimento a servidora municipal GISELE ROCHA ZACARIAS ESPINDOLA, matrícula nº 18826-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, para a Classe F, a contar de 1º de junho de 2025, em virtude da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização Planejamento e Gestão em Saúde, com carga horária de 360 horas/aula, realizado pela Faculdade Holística – FaHol.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4082/2025, de 01/07/2025

Promove por merecimento servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto nº 20.835/2023, e por solicitação do Processo nº 74.625, de 09 de maio de 2025,

R E S O L V E:

Promover por merecimento o servidor municipal VETRUVIO ALVES, matrícula nº 37711-1, lotado na SMDUR, no cargo de Fiscal de Posturas, para a Classe C, a contar de 1º de junho de 2025, em virtude da conclusão do Curso de Tecnólogo em Gestão Pública, com carga horária de 1.830 horas/aula, realizado pelo Centro Universitário Unifatecie.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4083/2025, de 01/07/2025

Promove por merecimento servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto nº 20.835/2023, e por solicitação do Processo nº 73.468, de 08 de maio de 2025,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Promover por merecimento o servidor municipal NILTON OURIQUE MEDEIROS, matrícula nº 36912-1, lotado na SMDUR, no cargo de Arquiteto, para a Classe G, a contar de 1º de junho de 2025, em virtude da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Arquitetura da Paisagem, com carga horária de 360 horas/aula, realizado pela Faculdade Iguaçu.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4084/2025, de 01/07/2025

Promove por merecimento servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto nº 20.835/2023, e por solicitação do Processo nº 68.539, de 29 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Promover por merecimento a servidora municipal BIANCA PIRES GUEDES, matrícula nº 36679-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, da Classe B para a Classe D, a contar de 1º de maio de 2025, em virtude da conclusão dos cursos abaixo relacionados, realizados pela Faculdade Iguaçu:

I – Pós-Graduação Lato Sensu em Serviço Social em Situações de Desastres, com carga horária de 700 horas/aula;
II – Pós-Graduação Lato Sensu em Serviço Social e Políticas Públicas, com carga horária de 640 horas/aula.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4085/2025, de 01/07/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Promove por merecimento servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto nº 20.835/2023, e por solicitação do Processo nº 67.253, de 28 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Promover por merecimento a servidora municipal LETICIA ANITA LAUERMANN SCHARDOSIM SELAO, matrícula nº 38313-1, lotada na SMDUR, no cargo de Fiscal de Posturas, para a Classe C, a contar de 1º de maio de 2025, em virtude da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento Urbano Sustentável, com carga horária de 720 horas/aula, realizado pela Faculdade Iguaçu.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4086/2025, de 01/07/2025

Promove por merecimento servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto nº 20.835/2023, e por solicitação do Processo nº 67.261, de 28 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Promover por merecimento a servidora municipal LETICIA ANITA LAUERMANN SCHARDOSIM SELAO, matrícula nº 38313-1, lotada na SMDUR, no cargo de Fiscal de Posturas, para a Classe D, a contar de 1º de maio de 2025, em virtude da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento de Cidades, com carga horária de 700 horas/aula, realizado pela Faculdade Iguaçu.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4087/2025, de 01/07/2025

Promove por merecimento servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto nº 20.835/2023, e por solicitação do Processo nº 65.395, de 24 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Promover por merecimento o servidor municipal GABRIEL GASPERIN, matrícula nº 28652-1, lotado na SEMA, no cargo de Biólogo, da Classe F para a Classe H, a contar de 1º de maio de 2025, em virtude da conclusão dos cursos abaixo relacionados, realizados pela Faculdade Iguaçu:

I – Pós-Graduação Lato Sensu em Serviço Social em Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas e Contaminadas, com carga horária de 720 horas/aula;
II – Pós-Graduação Lato Sensu em Sustentabilidade e Políticas Públicas, com carga horária de 640 horas/aula.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4089/2025, de 01/07/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.828/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ANNELISE MACARI PEREIRA DIPP, matrícula n° 41350-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 23 de junho de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4090/2025, de 01/07/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.831/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ANNELISE MACARI PEREIRA DIPP, matrícula n° 41350-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 26 e 27 de junho de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4091/2025, de 01/07/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.908/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal CAROLINE MARTINS SILVA, matrícula n° 40022-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 18 de junho de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4093/2025, de 01/07/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.512/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal CAROLINE SCHUNCK DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula n° 41057-1, lotada na SMED, no cargo de Agente de Apoio em Educação Especial, 14 (catorze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 24 de junho de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4094/2025, de 01/07/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 105.260/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal CINTIA MARIA CHIAVARO, matrículas n° 12909-1 e n° 12909-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 23 de junho de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4095/2025, de 01/07/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 105.445/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal DANIELA VALENTIN DA SILVA, matrícula n° 18245-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 27 de junho de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4096/2025, de 01/07/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.539/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal DAYANE COLARES MARTINS, matrícula n° 36796-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 11 de junho de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4097/2025, de 01/07/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 105.841/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal FRANCINE VARGAS DOS SANTOS DAMASCENO, matrículas n° 39411-1 e n° 39411-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 25 de junho de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4098/2025, de 01/07/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 101.273/2025,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal JANAINA BRAGA DA SILVEIRA, matrícula n° 7886-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Secretária de Escola, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 18 de junho de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4100/2025, de 01/07/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.498/2025,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal KAREL DREBES, matrícula n° 9698-2, lotado na SMS, no cargo de Médico, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 11 de junho de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4101/2025, de 01/07/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 104.748/2025,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal KARINE DIAS LOPES BITTENCOURT DE NORONHA, matrícula n° 35196-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Educação Especial - Deficiência Intelectual, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 26 de junho de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4103/2025, de 01/07/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 105.040/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal LETICIA KOHLS DE CARVALHO, matrícula n° 35508-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 24 e 25 de junho de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4108/2025, de 01/07/2025

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e converte em Pecúnia para servidora aposentada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com os artigos 122 e 126, parágrafo único, da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 100.432/2025,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal aposentada JANAINA MARIA DE FRAGA RODRIGUES, matrícula nº 10445-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, correspondente ao decênio compreendido no período de 03/04/2005 a 02/04/2025.

2. Converter em pecúnia, para pagamento em parcela única, 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4118/2025, de 01/07/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.037/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal MELISSA GEWEHR, matrícula n° 41450-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 30 de junho de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4121/2025, de 01/07/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2520 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 95.463/2025,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal RUDY HAIGERT DA SILVA, matrícula n° 30818-2, lotado na SMFPO, no cargo de Fiscal de Posturas, 07 (sete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 03 de junho de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4122/2025, de 01/07/2025

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 122 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 96.909/2025,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal GLAUCIA DE FATIMA ASSUNCAO MAIA, matrícula n° 14457-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/05/2015 a 06/05/2025.

2. Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de 1° a 30 de setembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4123/2025, de 01/07/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Torna sem efeito a Portaria nº 3.785/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 93.268/2025,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3.561, de 18 de junho de 2025, que concede 1 e ½ (uma e meia) diárias à servidora municipal VANESSA VENANCIO SILVA DA SILVA, matrícula nº 28793-1.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1° de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4124/2025, de 01/07/2025

Promove por merecimento servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto nº 20.835/2023, e por solicitação do Processo nº 64.577, de 23 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Promover por merecimento a servidora municipal BARBARA DE VARGAS MINUZZO, matrícula nº 35406-1, lotada na SMS, no cargo de Agente de combate a Endemias, para a Classe F, a contar de 1º de maio de 2025, em virtude da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão da Saúde e do Meio Ambiente, com carga horária de 700 horas/aula, realizado pela Faculdade de Minas - Facuminas.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 4125/2025, de 02/07/2025

Retifica a Portaria nº 4.014/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, e por solicitação do Processo n° 107.882/2025,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 4.014, de 30 de junho de 2025, que autoriza o afastamento para gozo do prêmio de 07 (sete) dias de folga, sem prejuízo salarial, concedido pela Portaria nº 3.799/2024, ao servidor **MAICON LUIS PAIM ZYKALEK**, matrícula nº 36997-1:

Onde se lê: *contar de 18 de julho de 2025,*

Leia-se: *contar de 17 de julho de 2025.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4126/2025, de 02/07/2025

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.872/17, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 105.177, de 27 de junho de 2025, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional do servidor ALEXANDRE AGUIAR, matrícula nº 4783-3, contagem do tempo comprovado através Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 19023050100359240, NIT 1703580564-6, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Município de Gravataí	04/08/1987 a 02/02/1988	00 ano(s) 05 mês(es) 29 dia(s)
Município de Gravataí	01/03/1990 a 13/08/1996	06 ano(s) 05 mês(es) 13 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 2.532 dias, correspondendo a 06 anos, 11 meses e 12 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 02 de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4127/2025, de 02/07/2025

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.872/17, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 105.177, de 27 de junho de 2025, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional do servidor ALEXANDRE AGUIAR, matrícula nº 4783-4, contagem do tempo comprovado através Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 19023050100359240, NIT 1703580564-6, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Município de Gravataí	20/04/1989 a 31/12/1989	00 ano(s) 08 mês(es) 11 dia(s)
Município de Gravataí	16/05/1990 a 13/08/1996	06 ano(s) 02 mês(es) 28 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 2.529 dias, correspondendo a 06 anos, 11 meses e 09 dias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

OBS: O requerente teve dois vínculos de Professor, pelos quais contribuiu de forma concomitante ao INSS, durante o período de 16/05/1990 a 13/08/1996.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 02 de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4128/2025, de 02/07/2025

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 103.480/2025,

R E S O L V E:

Conceder o saldo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a contar de 17 de julho de 2025, ao Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública EMILIO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 39560-1, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4135/2025, de 02/07/2025

Concede Pensão Mensal Vitalícia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 97.568/2025,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder pensão mensal vitalícia à senhora Eloni Machado dos Santos, inscrita no CPF n° 926.363.650-87, a contar de 1° de julho de 2025, por força de decisão transitada em julgado no Processo n° 0020480-42.2020.5.04.0234, no valor de R$ 258,37 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), correspondente ao percentual de 15,625%, incidente sobre o piso salarial da função de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente fixado em R$ 1.653,58 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no Rio Grande do Sul- SEEAC/RS, inscrito no CNPJ n° 90.601.956/0001-3. Para fins de reajuste do pensionamento será observado o piso salarial da categoria acordado em Convenção Coletiva de Trabalho.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4136/2025, de 02/07/2025

Revoga cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 106.314/2025,

R E S O L V E:

Revogar a cedência para o Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, concedida por meio da Portaria nº 7.772/2024, da servidora municipal VALERIA VIEIRA PRUSCH, matrícula nº 36379-1, lotada na SMFPO, no cargo de Técnica Contábil, a contar de 16 de junho de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4137/2025, de 02/07/2025

Revoga cedência de servidora municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2520 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 104.534/2025,

R E S O L V E:

Revogar a cedência em forma de permuta para a Prefeitura Municipal de Glorinha, concedida por meio da Portaria nº 244/2025, da servidora municipal SUELLEN CRISTINA VASQUES PINHEIRO, matrícula nº 23216-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a contar de 1º de julho de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4138/2025, de 02/07/2025

Oficializa a cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 104.526/2025,

R E S O L V E:

Oficializar a cedência em forma de permuta da servidora municipal AMANDA SOARES, matrícula nº 16560-2, lotada na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com regime semanal de trabalho de 20 horas, para a Prefeitura Municipal de Glorinha, pelo período de 04 de agosto até 31 de dezembro de 2025, tendo como permutante a servidora Adriana Ramos Hoffmann.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4139/2025, de 02/07/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Designa, em substituição, Coordenadora da USF Granville.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com a Lei Municipal nº 2.374/05 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 105.566/2025,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal celetista REJANE PACHECO MENNA BARRETO, matrícula nº 28381-2, para a função de Coordenadora da USF Granville, em substituição, no período de 21 de julho a 03 de agosto de 2025, atribuindo adicional mensal correspondente a 1,2 VRV (um inteiro e dois décimos), nos termos dos arts. 2º e 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.374/05, durante as férias da Coordenadora Miriani Felinkoski Franco.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4155/2025, de 02/07/2025

Revoga convocação para Regime Especial de Trabalho na ESF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e de acordo com a Lei nº 2.374/05, alterada pelas Leis nº 3.079/11, 3.589/2015 e nº 4.499/2022, e por solicitação do Processo nº 108.497/2024 da SMS,

R E S O L V E:

Revogar, a contar de 02 de julho de 2025, a convocação para Regime Especial de Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais na ESF, concedida pela Portaria nº 160/2013, da servidora municipal CLAUDIA SÁ FREIRE, matrícula nº 18897-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de julho de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2520 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Inovação, Ciência e Tecnologia

Prova de Conceito

Prova de Conceito 22/2025, de 02/07/2025

POC - PROOF OF CONCEPT - PROVA DE CONCEITO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 40267 - 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, n° 3600, Gravataí/RS, neste ato representado por seus secretários municipal de INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SMICT), Srª. SELMA TERESINHA DE FRAGA, e a empresa a seguir denominada NURY ENERGIA SOLAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.007.243/0001-52, com sede no Edifício Manhattan 9 Andar Sala 905 - Rua. Bento Gonçalves, 1259 - Centro, Osório, CEP: 95.520-000, Osório/RS, neste ato representado pelo Sr. Estevao Nury dos Santos, sob CPF Nº 049.615.130-40, celebram a presente Prova de Conceito, com a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Acordo tem como finalidade principal a aplicabilidade da SOLUÇÃO MOBILIDADE ELÉTRICA da NURY ENERGIA SOLAR, garantindo que a solução proposta seja capaz de que se propõe a mitigar desafios enfrentados pela administração municipal no campo da comunicação institucional e da governança de dados. A SOLUÇÃO MOBILIDADE ELÉTRICA é composta por Ponto de Recarga para carros elétricos.

1.1. As partes envolvidas estabelecem uma cooperação técnica e operacional, sem a transferência de recursos financeiros ou patrimoniais entre elas, com o propósito de potencializar as ações que visam enriquecer o conteúdo do Projeto de inovação da NURY ENERGIA SOLAR.

1.2. A proposta de desenvolver a Prova de Conceito (POC) do sistema MOBILIDADE ELÉTRICA é uma proposta visa mitigar desafios enfrentados pela administração municipal nos campos da infraestrutura inteligente e da transição energética. O projeto foca nos seguintes aspectos:

- Incentivo à adoção de veículos elétricos na frota pública e, futuramente, privada, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa.
- Promoção da mobilidade urbana sustentável, aliando inovação tecnológica à preservação ambiental.
- Fortalecimento da infraestrutura pública voltada à transição energética, com soluções que integram mobilidade limpa e eficiência energética.
- Posicionamento estratégico da Prefeitura como referência regional: a sede administrativa se torna um case de boas práticas, promovendo a cultura da inovação sustentável e servindo como ponto de recarga para veículos elétricos, tanto da frota pública quanto de usuários externos que utilizem o local como referência.
- Promoção da inovação sustentável, por meio da implementação de ponto de recarga elétrica automotiva modelo WEMOB WALL, da empresa WEG, a ser instalado em frente ao prédio 06 do Centro Administrativo de Gravataí, próximo à Central de Veículos da SMAT.
- LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE RECARGA WEMOB WALL (PROJETO):

Juliano Nikolay da Silva
Arquiteto e Urbanista
Matrícula: 25274-01

- A estação de recarga WEMOB Wall é uma solução compacta e inteligente desenvolvida pela WEG, com potência de até 7,4 kW, ideal para uso em residências, condomínios e estabelecimentos comerciais. Possui conectividade Wi-Fi, controle de acesso via RFID ou aplicativo, e é resistente a intempéries (IP65), oferecendo segurança e praticidade na recarga de veículos elétricos. A instalação prevê possível futura cobertura com painéis solares, reforçando o compromisso com energias renováveis e uso inteligente do espaço urbano.
- A estrutura contará com projeto técnico completo, incluindo pranchas gráficas, memorial descritivo e ART/RRT do profissional responsável, conforme exigências da Prefeitura.

2. A empresa NURY ENERGIA SOLAR, propõe a implementação da solução de Inovação da MOBILIDADE URBANA, como uma solução inovadora voltada ao fortalecimento A SOLUÇÃO MOBILIDADE ELÉTRICA é composta por Ponto de Recarga para carros elétricos.

2.1. A realização da Prova de Conceito (POC) é necessária para validar a eficácia e a aplicabilidade da solução, assegurando sua aderência às necessidades específicas da gestão pública na área de comunicação institucional do Município de Gravataí.

2.2. O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços, a título de Prova de Conceito (“POC”), pelo Fornecedor ao Município de Gravataí, com a finalidade de demonstrar a viabilidade técnica e operacional do produto ou serviço proposto, no âmbito da comunicação institucional com o cidadão.

2.3. A execução da POC será realizada em ambiente de testes e validações sob a supervisão da Secretaria Municipal de Governança e Comunicação – SMGC, que atuará como unidade responsável pela análise da aplicabilidade da solução na área de comunicação institucional.

2.4. A Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SMICT, por meio do Laboratório de Inteligência de Dados de Gravataí – LIDAG, prestará apoio técnico à POC, colaborando com a disponibilização de recursos tecnológicos e científicos, bem como com a análise e validação dos dados gerados.

2.5. A POC tem como objetivo a validação da solução tecnológica apresentada pelo Fornecedor, com vistas à sua possível adequação às necessidades e demandas da Administração Pública Municipal.

2.6. A realização da POC não implica, em hipótese alguma, compromisso ou obrigação de contratação, compra ou aquisição, por parte do Município, do produto, serviço ou solução objeto desta Prova de Conceito.

2.7. A execução da POC ocorrerá sem ônus financeiro para o Município, não gerando obrigação de pagamento ou contrapartida de natureza financeira por parte da Administração Pública Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Inovação, Ciência e Tecnologia

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem por fundamento o Art. 17, da Lei Municipal Nº 4.364, de 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA NURY ENERGIA SOLAR:
A NURY ENERGIA SOLAR propõe a implementaço de uma solução voltada à Mobilidade Elétrica.
A solução desenvolvida visa integrar ciência de dados, inteligência ambiental e tecnologia da informação, possibilitando uma abordagem moderna e eficiente na comunicação com a população em situações críticas, como eventos climáticos extremos.
A solução tem como objetivo principal oferecer suporte às decisões da Prefeitura Municipal de Gravataí por meio de ferramentas digitais e canais de comunicação que:
a) A Nury Energia Solar, integradora autorizada da WEG e referência em soluções energéticas sustentáveis, propõe a implementação de uma iniciativa estratégica no município de Gravataí, voltada à Mobilidade Elétrica, Eficiência Energética e Inovação Urbana. Esta proposta visa integrar tecnologias de energia solar fotovoltaica, infraestrutura de recarga para veículos elétricos e sistemas inteligentes de gestão energética, promovendo uma abordagem moderna e eficiente na transição para uma cidade mais sustentável.

A solução proposta tem como objetivos principais:
a) Implantar Infraestrutura de Recarga para Veículos Elétricos: Instalação de estações de recarga, como a WEMOB Wall, compatíveis com a maioria dos veículos elétricos no Brasil, facilitando o acesso à mobilidade elétrica para a população.
b) Integrar Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica: Desenvolvimento de sistemas solares para abastecer as estações de recarga e outras infraestruturas urbanas, reduzindo a dependência de fontes de energia não renováveis e promovendo a eficiência energética.
c) Desenvolver Soluções de Gestão Energética Inteligente: Implementação de sistemas de monitoramento e gestão de consumo energético, utilizando tecnologias como Internet das Coisas (IoT) e análise de dados, para otimizar o uso de energia nas instalações municipais.
d) Promover a Educação e Conscientização Ambiental: Realização de campanhas educativas e workshops para informar a população sobre os benefícios da mobilidade elétrica e do uso de energia renovável, incentivando a adoção dessas tecnologias.
e) Assegurar a Conformidade com a Legislação Vigente: Garantir que todas as atividades estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, protegendo os dados pessoais e sensíveis dos usuários.
f) Colaborar com Órgãos Municipais e Comunidade: Trabalhar em conjunto com as Secretarias Municipais e da Inovação, Ciência e Tecnologia (SMICT), bem como com a comunidade local, para garantir que as soluções atendam às necessidades específicas do município e promovam o desenvolvimento sustentável.
g) Esta iniciativa da Nury Energia Solar alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que tange à promoção de cidades e comunidades sustentáveis, energia limpa e acessível, e ação contra a mudança global do clima.
h) Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Atuar em plena conformidade com a legislação vigente, protegendo dados pessoais e sensíveis, conforme disposto no portal oficial da Prefeitura de Gravataí:
https://gravatai.atende.net/subportal/lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd
i) Validar as informações junto aos responsáveis técnicos da SMURB, SEINFRA, SMAT e da SMICT: As entregas e resultados da POC devem ser continuamente avaliados com as equipes técnicas das Secretarias Municipais e da Inovação, Ciência e Tecnologia (SMICT).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

3.2. RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ:

a) Estabelecer conexões com representantes de entidades e setores da sociedade civil organizada que atuam na gestão de riscos climáticos e comunicação pública.
b) Promover reuniões de alinhamento entre os envolvidos, viabilizando a execução das atividades da POC.
c) Designar servidores e técnicos das secretarias envolvidas para apoio à execução da POC, acompanhando as etapas de implantação, testes e validação dos dados e da comunicação.
d) Avaliar os impactos sociais e ambientais do projeto, com foco na aceitação e percepção da população beneficiada.
e) Apoiar a integração com órgãos governamentais e instituições acadêmicas visando a sustentabilidade da solução proposta.

3.3. RESPONSABILIDADES CONJUNTAS DOS PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Inovação, Ciência e Tecnologia

a) Estabelecer os procedimentos técnicos e administrativos necessários para a execução da POC, inclusive mediante instrumentos de cooperação e doações.
b) Criar um Grupo de Trabalho Integrado (GTI) com representantes das partes, para avaliação contínua dos resultados e ajustes estratégicos.
c) Desenvolver ações de cooperação técnica e científica que ampliem a capacidade institucional da Prefeitura de Gravataí no uso de tecnologias para a comunicação e prevenção de riscos urbanos.
d) Garantir que todos os dados coletados durante o processo estejam devidamente registrados e que sua integridade, confidencialidade e segurança sejam mantidas durante toda a execução da POC.

CLÁUSULA QUARTA– ESCOPO DO TRABALHO

4.1. A proposta é uma iniciativa da Nury Energia Solar, empresa especializada em soluções energéticas sustentáveis e integradora autorizada da WEG, em parceria com a Prefeitura Municipal de Gravataí, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SMICT), e com o apoio das Secretarias Municipais de Mobilidade Urbana (SMURB), Infraestrutura (SEINFRA) e Administração (SMAT).
4.2. O objetivo é validar a viabilidade técnica e funcional de uma solução tecnológica voltada à promoção da mobilidade elétrica e à melhoria da comunicação entre o poder público e a população, por meio das seguintes ações:
I. Instalação e operação de um ponto de recarga para veículos elétricos: Implementação de uma estação de recarga, como a WEMOB Wall, em local de alto fluxo na Prefeitura (por exemplo, na recepção do Centro Administrativo), permitindo que cidadãos possam recarregar seus veículos elétricos.
II. Garantia de segurança física e lógica do equipamento: Conformidade com normas técnicas e legais, como a IEC 60950-1, que estabelece requisitos de segurança para equipamentos de tecnologia da informação , e a diretiva RoHS, que restringe o uso de substâncias perigosas em equipamentos eletroeletrônicos. Inclui funcionalidades de criptografia, controle de acesso, gestão de consentimento e proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
III Disponibilização de suporte técnico e operacional durante o período da POC: Fornecimento de infraestrutura tecnológica e conectividade compatível com as necessidades do sistema, além de suporte técnico para operação e manutenção da estação de recarga.
IV. Cooperação com as áreas técnicas da Prefeitura: Colaboração com as equipes das secretarias envolvidas para viabilização de testes, ajustes e análise dos resultados durante a execução da POC.
V. Entrega de relatório final: Apresentação de avaliação da efetividade da solução, indicadores coletados, sugestões de aprimoramento e análise da viabilidade de eventual expansão da ferramenta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

5.1. A solução objeto deste Acordo de Cooperação Técnica compreende a entrega e operação de uma estrutura única e integrada a ser utilizada como ferramenta de ponto de mobilidade energética:
§1º O equipamento escolhido para a implementação do projeto é o modelo WEMOB® WALL, fabricado pela WEG, cujas especificações técnicas são as seguintes:
• Instalação: monofásica, bifásica ou trifásica;
• Tensão de alimentação: 100 a 240 VCA;
• Potência: 4,06 kW (127 VFN, 32 A) ou 7,04 kW (220 VFN ou FF, 32 A);
• Frequência: 50/60 Hz;
• Cabo de conexão: 5 metros, com plugue padrão Tipo 2, Tipo 1 ou NACS;
• Protocolo de comunicação: OCPP 1.6 JSON (Open Charge Point Protocol);
• Plataforma de gestão: disponível para monitoramento remoto;
• Métodos de acesso: RFID ou aplicativo móvel;
• Conectividade: Wi-Fi;
• Proteções elétricas: integradas, garantindo segurança na operação. é responsável pela entrega, instalação, configuração, suporte técnico e atualização da solução durante o período de execução da Prova de Conceito, conforme cronograma e escopo definidos no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica vigerá pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, renováveis por igual período com o consentimento das partes ou com a entrega de relatórios conclusivos da POC na qual tenham sido submetidos à equipe multidisciplinar da SMURB, SMAT, SEINFRA e SMICT para validação;
6.2. A prorrogação do prazo de vigência deste Acordo poderá ser admitida, mediante prévia justificativa e anuência de ambas as partes, viabilizada por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Inovação, Ciência e Tecnologia

7.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, ou ainda acrescido, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, por um dos partícipes, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

CLÁUSULA OITAVA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente ACT poderá ser denunciado ou rescindido, de pleno direito, unilateralmente, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
8.2. O presente Acordo também poderá ser rescindido por mútuo consentimento, mediante manifestação prévia e escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
8.3. Eventual denúncia ou rescisão deste Acordo não prejudicará o cumprimento do objeto dos instrumentos específicos dele decorrentes e que já tenham sua execução iniciada, os quais manterão seu curso normal até o final de seu prazo de vigência, de acordo com os planos de trabalhos, permanecendo os partícipes titulares dos respectivos direitos e obrigações.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O presente ACT não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes a execução das ações e obrigações sob sua competência;
9.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores/colaboradores, designados para as ações e atividades previstas neste ACT, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes;
9.3. A Empresa poderá realizar a exploração de imagem para publicidade e/ou de campanhas publicitárias e de merchandising para terceiros, desde que vinculada ao tema do objeto para possível ampliação e/ou manutenção do projeto;
9.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ poderá realizar a exploração de campanhas publicitárias, desde que vinculada ao tema do objeto para demonstração do potencial das ferramentas, incentivo ao uso do sistema de transporte e qualificação do serviço à população.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREPOSTOS DE EXECUÇÃO

10.1. Os prepostos responsáveis pela execução deste pacto serão:
10.1.1. Pela NURY ENERGIA SOLAR, o seu representante legal;
10.1.2. Pela Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SMICT), a Secretária titular da pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica e seus eventuais aditivos serão publicados, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, conforme disposto no Art. 89. Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.
§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta, no Diário Oficial do Município de Gravataí.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. O Município reconhece que todo o material fornecido pela Empresa durante a POC, incluindo, sem limitação, produtos, testes, software, código-fonte, documentação, dados e informações confidenciais, são de propriedade exclusiva do Fornecedor;
12.2. O Município não adquire nenhum direito, titularidade ou interesse no material/equipamento fornecido pelo Fornecedor, exceto conforme expressamente estabelecido neste contrato;
12.3. O Município deve manter em sigilo todas as informações fornecidas pelo Fornecedor durante a POC e não divulgar ou usar essas informações para qualquer finalidade que não seja a POC.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA– DA CONFIDENCIALIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2520 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Inovação, Ciência e Tecnologia

13.1. As partes reconhecem que durante a execução da POC, cada uma delas pode ter acesso a informações confidenciais da outra parte, conforme estabelecidas nos Termos de: a) Autorização de uso de imagem e voz; e b) Aviso de privacidade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

14.1. Conforme plano de execução e etapas estabelecidas PLANO DE TRABALHO – POC 022/2025.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA– DA RESPONSABILIDADE

15.1. A Empresa assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariamente da contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

16.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica contará com a participação da empresa proponente NURY ENERGIA SOLAR e da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação (SMICT), considerando que se trata de uma iniciativa voltada à inovação e ao desenvolvimento de soluções tecnológicas que contribuirão para o fortalecimento do ecossistema de inovação local.
16.2. A solução submetida a testes funcionará como uma ferramenta vital para abastecer o Laboratório de Inteligência de Dados de Gravataí (LIDAG). Este laboratório tem como missão utilizar dados públicos e privados, em conformidade estrita com os protocolos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de impulsionar a inovação, catalisar o desenvolvimento e promover melhorias na gestão municipal, integrando-se com iniciativas semelhantes em outras regiões do Estado do Rio Grande do Sul.
16.3. Fica assegurado aos servidores dos órgãos ou entidades públicas partícipes, bem como aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e do Município de Gravataí, ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), o livre acesso aos processos, documentos e informações relativos ao presente Acordo de Cooperação, bem como aos documentos e registros contábeis de eventuais empresas contratadas para a execução do objeto pactuado.
16.4. Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos com base nos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, naquilo que forem compatíveis.
16.5. E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Acordo de Cooperação Técnica, firmam o presente instrumento as partes abaixo identificadas, para que produza seus efeitos jurídicos legais, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA– DO FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Gravataí, no Rio Grande do Sul, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
17.2. Por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.
Gravataí, 02 de julho de 2025.

SELMA FRAGA
SECRETÁRIA - SMICT

GUILHERME OSIO
SECRETÁRIO - SMURB

LAONE PINEDO
SECRETÁRIO - SEINFRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2520 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 2 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Inovação, Ciência e Tecnologia

GUSTAVO CAVALHEIRO
SECRETÁRIO - SMAT

ESTEVAO NURY DOS SANTOS

NURY ENERGIA SOLAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2025 18:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6ec8a6f52a151.

Assinado digitalmente por:
LISIANE COSTA MASSENA:68694130025
686.941.300-25
02/07/2025 18:21:16